

Lei nº 3.258, de 17 de junho de 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação – PME – e dá outras providências.”

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. São diretrizes do PME, em consonância com o art. 2º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação:

- I.** Erradicação do analfabetismo;
- II.** Universalização do atendimento escolar;
- III.** Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV.** Melhoria da qualidade da educação;
- V.** Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI.** Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII.** Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII.** Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que

assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- IX.** Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X.** Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas até o final da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizada pelas seguintes instâncias e na seguinte conformidade:

- I.** Secretaria Municipal de Educação, a qual compete a elaboração de relatórios anuais sobre o cumprimento das metas e o envio do mesmo para o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal;
- II.** Conselho Municipal de Educação, ao qual compete colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na elaboração dos relatórios a que alude o inciso I;
- III.** Fórum Permanente de Educação, que será convocado a cada 03 (três) anos para revisão e readequação das metas e estratégias do PME.

Art. 5º. Os planos plurianuais do município, bem como a lei de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 17 de junho de 2015.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDERNEIRAS

METAS E ESTRATÉGIAS

2015-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2015

SUMÁRIO

1. A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	
Ponto de Partida	01
2. PEDERNEIRAS:	
Aspectos Históricos, Geográficos e Socioeconômicos.....	04
2.1. Histórico do Município.....	04
2.2. Aspectos geográficos e socioeconômicos.....	06
3. A REDE ESCOLAR DE PEDERNEIRAS.....	08
4. A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: um panorama.....	12
4.1 O Conselho Municipal de Educação.....	16
4.2 O conselho do FUNDEB.....	17
4.3 O conselho de Alimentação Escolar.....	18
5. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	19
5.1 Educação Infantil.....	20
5.2 Ensino Fundamental.....	27
5.3 Educação De Jovens e Adultos.....	41
5.4 Ensino Médio.....	44
5.5 Ensino Profissionalizante	49
5.6 Ensino Superior.....	52
5.7 Educação Especial.....	54
5.8 Gestão Democrática e Financiamento.....	61
5.8.1 Receitas Vinculadas Ao Ensino.....	63
5.9 Acompanhamento e Avaliação do Plano.....	70
REFERÊNCIAS.....	72
BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	75

1. A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: PONTO DE PARTIDA

A construção do presente Plano Municipal de Educação do município de Pederneiras teve como princípio a aprovação do Plano Nacional de Educação com a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que, além de elencar as metas nacionais, também estabeleceu o prazo de um ano para os municípios adequarem os planos já existentes ou construírem os seus Planos, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.
- VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009 (BRASIL, 1988)

Para atender à determinação legal desde a aprovação da lei 13.005/14, a Secretaria Municipal de Educação se mobilizou para os estudos necessários à elaboração do plano decenal do município, participando de cursos e orientações, dentre os quais se destacaram os encontros promovidos pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)/SP em parceria com a Secretaria do Estado de Educação que, atuaram junto aos municípios da região para discutir o Plano Nacional e trilhar os caminhos democráticos, para a elaboração do documento próprio de cada município, tão importante para a melhoria da qualidade de ensino local e nacional.

Para coordenar a elaboração e acompanhar esse processo democrático de construção do PME de Pederneiras foi instituída, por meio da Portaria 3.150, de 21 de novembro de 2014, a Comissão Executiva de Coordenação e Sistematização do Plano Municipal de Educação, composta de forma ampla e diversificada por

todos os segmentos representativos da educação no município. A comissão contou com a participação de membros das escolas municipais, estaduais e particulares das diversas modalidades de ensino: Infantil, Fundamental, Médio, Profissionalizante e Superior, bem como das entidades filantrópicas que oferecem modalidades da Educação Básica e Educação Especial, assim como, representantes dos Conselhos como o Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) / Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e, também representantes da Sociedade civil e da Diretoria Regional de Ensino do Estado de São Paulo.

A referida portaria também criou a Equipe Técnica e suas respectivas subcomissões para os trabalhos de: diagnóstico, análise e elaboração do documento base apresentado e aprovado pela Comissão, como base para a Conferência Municipal de Educação e que serviu de alicerce de consulta à comunidade educacional para definir os rumos da educação para próxima década no município.

O processo de construção do Plano Municipal de Educação contou com o acompanhamento e participação representativa do Conselho Municipal de Educação, órgão normativo, consultivo e deliberativo das ações da educação municipal, tendo em vista garantir a democratização da construção do Plano Municipal, através da análise das decisões tomadas a cada etapa do processo.

O trabalho de diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica envolveu pesquisas em sites oficiais como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sistema QEdú – Base de Dados, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)/Ministério da Educação (MEC), Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), Todos pela Educação, site oficial da Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, para levantamento de dados sobre aspectos históricos, geográficos, socioeconômicos, culturais e educacionais do município nos últimos anos. Também foram realizadas pesquisas através da consulta às unidades escolares do município por meio de envio de planilhas a todas as escolas e entidades educacionais municipais, estaduais, privadas e filantrópicas em todas as modalidades de ensino para atualizar dados importantes e para dimensionar a realidade educacional de Pederneiras. Buscou-se diversos

mecanismos de consulta para consistência e veracidade nos dados levantados para determinar a realidade local.

Para ampliar as possibilidades de participação da sociedade, conhecer e refletir sobre os apontamentos de interesses e necessidades da comunidade educacional, a Secretaria Municipal de Educação promoveu uma Consulta Pública realizada entre os dias seis (06) e treze (13) de maio do ano de dois mil e quinze (2015), com ampla divulgação entre o meio educacional e a sociedade como um todo.

No dia vinte e um (21) de maio de dois mil e quinze (2015), a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Executiva de Coordenação e Sistematização do PME em parceria com o Conselho Municipal de Educação, realizou a Conferência Municipal de Educação destinada a subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME). Neste momento ocorreu a apresentação e o estudo do documento base do PME em mesas temáticas que garantiram a participação dos segmentos sociais como a escola (com professores, pais, funcionários e estudantes), poder público, redes da sociedade civil, entidades empresariais e universidade. A comunidade escolar pode realizar proposições e decidir se seriam indicadas à Equipe Técnica para serem alinhadas às metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Após a Conferência Municipal de Educação, a Equipe Técnica ficou responsável pelo estudo das proposições aprovadas nas mesas temáticas da Conferência Municipal de Educação, alinhando-as ao diagnóstico do município, considerando a realidade educacional atual, gestão e financiamento da educação para redigir o documento final buscando considerar as sugestões e apontamentos realizados de modo funcional e legal, tanto na Consulta Pública, como na Conferência Municipal.

Após a elaboração do documento final, foi apresentado à Comissão Executiva de Coordenação e Sistematização do Plano Municipal de Educação que, após a aprovação, encaminhou o Plano Municipal de Educação de Pederneiras, 2015-2025, ao Poder Executivo com a finalidade de análise e elaboração do Projeto de Lei. O Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei ao Legislativo, para estudo e aprovação, dentro dos prazos para aprovação da referida lei.

2. PEDERNEIRAS: aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos

A construção do Plano Municipal de Educação tem como base e sustentação as necessidades de cada município. Não há uma receita direcionada a sua construção, principalmente pelo fato de que todos têm suas especificidades e prioridades singulares. Tendo em vista que o plano é um documento que perpassará por várias gestões municipais, o compromisso com as metas e estratégias precisa ser pensado de forma ampla e não direcionado a programas existentes no momento. Pensando nisso, a elaboração deste Plano voltou-se a alinhar as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação à estrutura da educação municipal em todos seus segmentos e redes de ensino, apontando ações possíveis à esfera municipal, considerando o histórico das ações já desempenhadas pelo município que podem certamente, ser ampliadas e melhoradas. Para construir um panorama da educação municipal atual e permitir o entendimento das metas e estratégias projetadas para a próxima década, faz-se necessário apresentar um breve histórico do município para, em seguida, estruturar as metas nos segmentos educacionais e encaminhar as estratégias.

2.1. Histórico do Município

O território de Pederneiras era ocupado por índios Caingangues. Por volta de 1841, oriundo das revoltas liberais de São Paulo e Minas Gerais, alguns sertanistas, fugindo dessas revoltas, chegaram a esta região que hoje compreendem Pederneiras, Iacanga, Arealva e Reginópolis. Vieram seguindo o rio Tietê, que já era um canal de entrada no Brasil adentro desde a época dos Bandeirantes.

Os primeiros a chegar nessas regiões e a fazer o registro de posse dessa terra, foram os sertanistas Manoel dos Santos Simões e seus filhos Manoel Leonel dos Santos e João Leonel dos Santos e, em 1848, denominaram-na “Fazenda Pederneiras”, em virtude da grande quantidade de pedra-de-fogo encontrada no local. Posteriormente, Antonio de Souza Pinto se apossou da Fazenda dos Patos; Claudino José Pereira, da Fazenda Barra dos Macacos; Generoso Corrêa Machado, parte da Fazenda Macacos; Claudino Alves dos Santos, da Fazenda Barreiros; Antonio Joaquim da Cunha Bastos, da Fazenda Ribeirão Claro; Francisco José

Ignácio Rodrigues, da Fazenda Boa Vista, Antonio Pompeu de Camargo, José Rodrigues Ferraz e Pinto Júnior, da Fazenda Matão, ou Grande Espigão; além de diversos outros.

A Fazenda e depois Povoação de Pederneiras, era ligada à Comarca de Botucatu, de início, mas logo passou a pertencer ao município de “Lençóis”, criado pela Lei nº. 90, de 24 de abril de 1865, abastecendo-se a população no comércio da Vila Fortaleza, que atualmente é o povoado de Piatan. Assim, com essa nova Comarca, foram feitas as primeiras divisões judiciais de terras compreendendo as fazendas Varaes, Anhumas e Água Branca, que pertenciam a São Sebastião da Alegria. Neste momento, começa a luta pela emancipação, encabeçada principalmente pelo Coronel Manoel José Coimbra. Até que em **22 de maio de 1891** foi criado o Município de São Sebastião da Alegria.

Em 7 de julho de 1891, sob a presidência do Coronel Manoel José Coimbra, foi feita a instalação oficial do município de Pederneiras, por Manoel José Coimbra, Leopoldo Clementino Moreira e Isaac Alves Ferreira, que assumiram compromisso legal perante o Presidente da Intendência de “Lençóis”, declararam em nome da lei que instalava a Intendência Municipal da Vila de São Sebastião da Alegria, sendo eleito no mesmo momento os Presidente e vice-presidente desta instalação, sendo Leopoldo Clementino Moreira o Presidente e Isaac Alves Ferreira, o vice-presidente, informando essa nova instalação ao Excelentíssimo Governador do Estado e ao Juiz de Paz e subdelegado de Polícia desta Vila.

A 20 de setembro de 1892, foi empossada a nova Câmara integrada pelos vereadores e presidida pelo Coronel Manoel José Coimbra. O número de eleitores, que era de 167 nesse ano, foi elevado para 250 em 1893. O município conservou o nome de São Sebastião da Alegria, porém, em 23 de Maio de 1894, por deliberação unânime da Câmara, voltou a adotar a sua antiga denominação de Pederneiras.

O primeiro diretório político formado neste município foi presidido pelo Coronel Coimbra e tinha ainda os seguintes membros: Isaac Alves Ferreira, Augusto Afonso Corrêa Lacerda, Major José Joaquim Garcia e Pedro Alexandrino de Oliveira Rita.

Devido à instalação próxima ao rio Tietê, e toda sua ordem e condição econômica, muitos se instalaram nessa região e o município de Pederneiras foi se desenvolvendo tanto em número de habitantes como também em sua economia.

2.2. Aspectos geográficos e socioeconômicos

O município de Pederneiras situa-se em posição bem central (centro-oeste) em relação ao Estado de São Paulo. Tem como limites: Arealva e Bariri ao norte; Boracéia, Itapuí, Bariri e Jaú a leste; Lençóis Paulista e Macatuba ao sul; Agudos e Bauru a oeste. Possui uma área de 743 km² e tem, atualmente, cerca de quarenta e três mil, cento e sessenta e nove (43.169) habitantes, conforme dados do Seade 2014. Possui três (3) distritos: Guaianás, Santelmo e Vanglória.

O principal rio do município é o Tietê, que auxilia grande parte da economia do município. Temos uma economia fortemente agrícola, com predominância da cana de açúcar, café e citros. O solo da região é formado pelo arenito de Bauru e por variedade de terrenos de massapé, de excelente fertilidade.

Apesar da economia agrícola, Pederneiras tem sua maioria de participação em empregos formais da Indústria, no total de 43,67% dos empregos, 27,03% nos empregos formais de serviço, 16,80% em emprego formal de comércio atacadista e varejista e do comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas, 11,02% na agricultura, pecuniária, produção florestal, pesca e aquicultura e 1,48% nos empregos formais da construção. (SEADE, dados 2013)

Pederneiras conta com cerca de 20% de população de jovens (de 0 a 15 anos) e 12% de população de idosos (com mais de 60 anos), tendo a concentração de sua população em adultos, em fase laborativa. Um dado relevante, 10,22% de nossas mães são adolescentes, com menos de 18 anos. (SEADE, dados 2014)

O grau de urbanização de nosso município é de 93% dos moradores.

Segundo o Seade (2010), a média da renda per capita municipal gira em torno de R\$629,00 em reais correntes, sendo apenas 6% da população com renda per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, subindo para 19,68% da população com renda per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

A educação é prioritária no município de Pederneiras, mas mesmo assim a taxa de analfabetismo é de 6,6%. Há, atualmente, o oferecimento da Educação de

Jovens e Adultos desde a 1º série do ensino Fundamental até o Ensino Médio como tentativa de melhorar esta realidade. (SEADE, dados 2010)

3. A REDE ESCOLAR DE PEDERNEIRAS

A rede escolar de Pederneiras conta com 33 (trinta e três) unidades escolares de educação pública. Destas 25 unidades são da rede municipal de ensino, sendo dezesseis (16) unidades de Educação Infantil municipais e nove (9) unidades de ensino fundamental municipais, oito (8) unidades escolares estaduais que ofertam os anos finais do Ensino Fundamental e, entre estas, 6 unidades escolares também ofertam o Ensino Médio.

Abaixo identificamos as escolas da Rede Municipal de Ensino indicando o tipo de ensino ofertado e a localização:

TABELA 01: ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Escola da Rede Municipal		Tipo de Ensino	Localização
1.	Eliazar Braga EMEF	Ensino Fundamental Anos iniciais	Centro
2.	C.H. Maria Elena P. Bertolini EMEF	Ensino Fundamental Anos iniciais	Núcleo Habitacional Maria Elena P. Bertolini
3.	João A. Carminato EMEF	Ensino Fundamental Anos iniciais	Santelmo - Distrito
4.	Profa. Zilda Mascaro EMEF	Ensino Fundamental Anos iniciais	Núcleo Habitacional Antonio de Conti
5.	Monsenhor Celso EMEF	Ensino Fundamental Tempo Integral Anos iniciais	Bairro Cidade Nova
6.	Profa. Anna Ruiz F. Furlani EMEF	Ensino Fundamental Tempo Integral Anos iniciais	Núcleo Habitacional Leonor Mendes Barros
7.	Profa. Christina L. de Freitas Pereira EMEIF	Ensino Fundamental / Anos iniciais Educação Infantil / Pré-Escola	Núcleo Habitacional Michel Neme
8.	Prof. Antônio Simões EMEIF	Ensino Fundamental / Anos iniciais Educação Infantil / Pré-Escola	Guaianás - Distrito
9.	Faustina M. R. Nozella EMEIF	Ensino Fundamental / Anos iniciais Educação Infantil / Pré-Escola	Vanglória – Distrito
10.	Paulo Freire EMEI	Educação Infantil / Pré-Escola	Assentamento Guaianás – Gleba II
11.	Flora Ferro CMEI	Educação Infantil /Creche/ Pré-Escola	Santelmo - Distrito
12.	Florestan Fernandes EMEI	Educação Infantil /Pré-Escola	Assentamento Santelmo - Gleba I

13.	EMEI Profa. Maria Angela P. Megna	Educação Infantil / Creche Parcial e Pré- Escola	Centro
14.	CMEI Profa. Agnes F. M. Germano	Educação Infantil /Creche	Jardim Planalto
15.	EMEI Casa da Criança	Educação Infantil / Creche e Pré-Escola	Vila Paulista
16.	EMEI Santa Rita	Educação Infantil / Creche Parcial e Pré- Escola	Jardim Brasil
17.	EMEI Profa. Maria José N. Stancari	Educação Infantil / Creche Parcial e Pré- Escola	Núcleo Habitacional Antonio Facciolo
18.	CMEI Pe. Montezuma	Educação Infantil / Creche e Pré-Escola	Centro
19.	EMEI Luzia Afonso D. de Marco	Educação Infantil / Creche e Pré-Escola	Núcleo Habitacional Maria Elena P. Bertolini
20.	CCI Delfina T. Bertolini	Educação Infantil / Creche	Núcleo Habitacional Maria Elena P. Bertolini
21.	EMEI Profa. Guilhermina Faria	Educação Infantil / Creche e Pré-Escola	Bairro Cidade Nova
22.	CCI Neusa Cardoso F. Maturana	Educação Infantil / Creche	Bairro Cidade Nova
23.	EMEI Profa. Georgina Del Bianco Pinheiro	Educação Infantil / Creche/ Pré-Escola	Núcleo Habitacional Leonor Mendes Barros
24.	CCI Irmã Joana	Educação Infantil / Creche	Núcleo Habitacional Leonor Mendes Barros
25.	CMEI Maria do Carmo Coviello Pereira	Educação Infantil / Creche e Pré-Escola	Núcleo Habitacional Vicente Juliano Minguilli

Fonte: Planilhas da SME/BASE 2015

As escolas municipais respondem administrativa e pedagogicamente a Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente são atendidos na rede municipal de ensino 1.723 alunos na Educação Infantil (creche e pré-escola) e 2.548 alunos do 1º. ao 5º. ano do Ensino Fundamental e 77 alunos na EJA municipal.

As escolas da Rede Estadual de Ensino respondem administrativa e pedagogicamente a Diretoria Regional de Ensino de Jaú. De acordo com os dados informados nas planilhas encaminhadas pelas unidades escolares estaduais, ano base 2014, a rede estadual atende cerca de 2.656 alunos nos anos finais do Ensino Fundamental, sendo 184 alunos da EJA e 1.327 no Ensino Médio, sendo 205 da EJA. A Rede Estadual de Ensino é composta pelas seguintes unidades escolares, conforme descreve a tabela:

TABELA 2: ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE PEDERNEIRAS

Escola da Rede Estadual	Tipo de Ensino	Localização
1. EE Esmeralda L. F. Calaf Profa.	Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio	Núcleo Habitacional Leonor Mendes Barros
2. EE Pe. Anchieta	Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio	Centro
3. EE Profa. Neusa Cestari Fabri	Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio	Vila Paulista
4. EE Profa. Alva Fabri Miranda	Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio	Núcleo Habitacional Michel Neme
5. EE Com. João Chammas	Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio, EJA - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Núcleo Habitacional Antônio de Conti
6. EE Profa. Dinah de Moraes e Seixas	Ensino Fundamental anos finais, Ensino Médio, EJA - Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio	Bairro Cidade Nova
7. EE Profa. Maria de Campos P. Maciel	Ensino Fundamental anos finais	Guaianás – Distrito
8. EE Profa. Noemia P. Kuester Gerulis	Ensino Fundamental anos finais.	Santelmo – Distrito

Fonte: Planilhas da SME/BASE 2014

A rede privada do município conta com seis (06) unidades de Educação Básica atuando nos seguintes segmentos de atendimento:

TABELA 3: ESCOLAS DA REDE PRIVADA DE PEDERNEIRAS

Escola/atendimento	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Localização
Coedup		X	X	Jardim Emprel
Coedup Júnior	X			Centro
Preve Objetivo		X	X	Centro
Preve Júnior	X			Centro
COC	X	X		Jardim Acaraí
Colégio Arco-Iris	X	X		Centro
Centro Educacional SESI		X	X	Parque Pederneiras II

Fonte: Planilhas da SME/BASE 2014

A rede privada informou através das planilhas ano base 2014 o atendimento para cerca de 290 alunos na Educação Infantil, 1151 alunos no Ensino Fundamental, sendo 128 da EJA e 549 alunos no Ensino Médio, sendo 240 da EJA.

No ensino técnico e profissionalizante o município conta com 04 (quatro) escolas:

TABELA 4: ESCOLAS DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Escolas	Cursos
SENAI – Centro de Formação Profissional Ayrton Franceschi	Curso de Soldador, Eletricista, Desenho Técnico, Solid Works, Metrologia
ETEC Prof. Urias Ferreira	Curso de Administração
Cebrac Pederneiras	Curso de Assistente Administrativo, Inglês, Logística Integrada e Farmácia.
Microcamp Pederneiras	Curso de Informática, Web designer, Hardware, Design e Programação em games, Inglês.

Fonte: Planilhas da SME/BASE 2014

No Ensino Superior há somente uma instituição de ensino privada instalada no município a Faculdade Gennari e Peartree (FG&P) que oferta os cursos de Administração de Empresas, Sistema de Informação e Redes de Computadores no ano base de 2014 atendia a cerca de 351 alunos de Pederneiras e região.

4. A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL: UM PANORAMA

A gestão da educação no município de Pederneiras está a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME), criada pela Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013. A SME administra a rede municipal de ensino e os convênios de apoio ao ensino, decorrentes de parcerias com os entes federados.

Com a finalidade de proporcionar a qualidade de ensino em todo município de Pederneiras/SP, a Secretaria Municipal de Educação vem trabalhando para equipar técnica e pedagogicamente todas as escolas da Rede Municipal de Ensino através de investimentos próprios da administração municipal e de parcerias com entes federados onde objetiva-se a melhoria contínua da qualidade da educação através de:

- Estruturação das instalações físicas por meio de ampliações, reformas, acessibilidade e novas construções prediais;
- Parcerias de incentivo cultural e pedagógico;
- Estruturação de equipe técnica-administrativa e técnico-pedagógico;
- Ampliação do número de contratação de professores efetivos;
- Adequação do Plano de Cargos e Salários;
- Adequação a lei 11.738/2008, referente ao piso salarial e da jornada de trabalho docente;
- Equiparação do salário dos professores da Educação Infantil com os demais professores da rede municipal de ensino;
- Criação de emprego de Professor de Ensino Básico Especialista – PEBE e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs);
- Estudo de demanda escolar para definição de número adequado de alunos por sala em relação ao número de docentes e espaço físico;
- Fornecimento de todo material escolar ao aluno da rede municipal de ensino da educação infantil ao Ensino Fundamental, através da distribuição de kits com materiais básicos e do material de escritório e papelaria para todas unidades escolares da rede;
- Fornecimento de apostilas do maternal ao 5º. ano do ensino fundamental;

- Apoio pedagógico à gestão escolar e aos docentes para desenvolvimento e acompanhamento do planejamento de ensino através de cursos e palestras para a educação continuada em serviço;
- Acompanhamento do desempenho escolar por meio de avaliações diagnósticas internas e externas;
- Adesão de parcerias para programas de apoio à saúde escolar;
- Incentivo ao esporte e às artes;
- Criação de escolas de Tempo Integral Municipais;
- Investimento na Educação de Jovens e Adultos;
- Fornecimento de merenda e transporte escolar;
- Acompanhamento de fonoaudiologia e psicologia educacional;
- Convênio com APAE para cuidadores de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas da rede municipal;
- Atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e no Centro de Atendimento Educacional Especializado para atendimento de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Incentivo aos cursos de capacitação e pós-graduação para docentes da rede municipal de ensino– regulamentação pelo Decreto 4.155 de 22 de abril de 2015;
- Promoção de eventos (Jornada Pedagógica e Feira de Literatura das Escolas Municipais de Pederneiras – FLEMP, Espetáculos das Escolas de Tempo Integral) como incentivo as práticas inovadoras e valorização do trabalho pedagógico;

Estas são as ações em destaque entre inúmeras outras ações que compuseram até o presente momento, os investimentos maciços do financiamento educacional nas políticas públicas do município na última década. Anualmente o município investe mais de 25% em educação, fechando o ano de 2014 com um investimento de 30,73% em recursos próprios.

O Sistema Municipal de Ensino, criado por meio da Lei Complementar nº 2.063, de 11 de março de 1998, atualmente é composta por nove escolas de Ensino

Fundamental e dezesseis escolas de Educação Infantil, dentre estas, sete creches (CMEIs e CCIs). Atende a 4.271 alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I e 77 alunos na Educação de Jovens e Adultos.

Está finalizada para inauguração no mês de junho/2015 uma creche Pró-Infância tipo B, adquirida por meio de convênio do município com o governo federal, via Plano de Ações Articuladas (PAR) para atendimento de até 120 crianças em tempo integral e parcial, localizada no bairro Jardim Pacaembu, zona oeste do município.

Está em execução a construção de uma Creche Escola, pelo Programa Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, por meio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), convênio firmado entre o município e o governo do estado no Residencial Paraíso para atendimento de 130 crianças.

Existe um Termo de Adesão assinado entre esta municipalidade e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social que prevê a construção de uma Creche Escola pelo Programa Ação Educacional/Estado/ Município/Educação Infantil (PAEM) no Núcleo Habitacional Antônio de Conti para atendimento de até 130 crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, cuja documentação já foi entregue e o projeto já foi desenvolvido pelo Estado, inclusive com planilha orçamentária e terreno já definidos e aprovados pelo órgão concedente. O município, no entanto, aguarda a convocação do prefeito para assinatura do convênio.

No Ensino Fundamental estão em construção duas unidades escolares, através de convênio com o governo federal por meio do PAR. Uma escola de seis salas de aula no Jardim Paraíso, zona leste do município e outra no Jardim Planalto Verde, zona sul do município. São escolas no padrão do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) para atendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º. ao 5º. ano, sendo a unidade do Jardim Paraíso para atendimento escolar em tempo integral, Profa. Anna Ruiz Fernandes Furlani, em substituição ao prédio hoje compartilhado com a Escola Estadual Esmeralda Leonor Furlani Calaf.

Há estudo de demanda e cadastro já inserido no Plano de Ações Articuladas (PAR) solicitando mais uma escola de ensino fundamental para região dos bairros Conjunto Habitacional Vicente Juliano Minguili, Conjunto Habitacional

Maria Elena Pereira Bertolini e Cidade Nova. Há ainda outro cadastro solicitando uma escola do campo para atendimento de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais) para os Assentamentos Gleba I e II.

Está em construção uma quadra esportiva através da parceria com o governo federal, via PAR/FNDE, para atendimento aos alunos da EMEF João Antonio Carminato, distrito de Santelmo. Encontra-se também, em fase de finalização, a cobertura da quadra escolar da EMEIF Faustina Maria Regiane Nozella através de uma parceria entre Prefeitura e governo do Estado, fazendo-se necessário buscar recursos para finalização da reforma desta quadra, incluindo o piso e o vestiário.

Devido à construção das duas novas EMEFs, prevê-se a necessidade de pleitear junto ao governo federal a construção de duas quadras cobertas para atendimento aos alunos destas novas unidades.

O transporte escolar é mantido através de repasses do governo federal, estadual e de recursos próprios, atendendo prioritariamente aos alunos residentes na zona rural. Atualmente são beneficiários do transporte escolar cerca de 1350 alunos da rede pública municipal e estadual, tanto com frota própria quanto por fornecimento de passe escolar, atendendo da Educação Infantil (idade obrigatória) ao Ensino Médio, incluindo alunos da Educação de Jovens e Adultos tanto de Ensino Fundamental quanto de Ensino Médio. Nos últimos dois anos foram adquiridos três ônibus com recursos do governo federal pelo Plano de Ações Articuladas (PAR)/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e quatro veículos adaptados para alunos com necessidades especiais através do Convênio com o governo do Estado.

Como servidores municipais, os docentes e demais trabalhadores da educação da rede municipal podem usufruir do benefício do transporte intermunicipal para cursar graduação, pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento como disposto na lei 2.121/1999 como também são beneficiados com o programa de reembolso escolar, disposto nas leis municipais 2.462/2005 e alterada pela lei 2.682/2009.

A merenda escolar é fornecida por meio de repasses de recursos do governo federal (PNAE) e convênio com o governo estadual e, suplementada, através de recursos próprios do município.

4.1 O Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação (CME) como órgão normativo, consultivo e deliberativo para as questões pertinentes à política educacional e suas realizações no Município de Pederneiras, respeitadas as diretrizes básicas da educação nacional e estadual, teve tocante participação na elaboração do Plano Municipal de Educação. Esse processo de envolvimento do CME assegurou, ainda mais, a democratização do processo de planejamento da educação do município.

Preservando o que está disposto no art. 7º da lei municipal nº 2.538, de 13 de dezembro de 2006, nos incisos I, III, XI, XIV, respectivamente, o C.M.E., em consonância com a Secretaria Municipal de Educação, buscou participar do processo de planejamento educacional no município; zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria educacional no município; propor medidas ao Poder Público Municipal no que tange à efetiva assunção de suas responsabilidades em relação à educação infantil e ao ensino fundamental e opinar sobre assuntos educacionais, quando solicitado pelo Poder Público.

Os membros do Conselho Municipal de Educação, Biênio 2013-2015 acompanharam os passos de construção do Plano Municipal de Educação desde o julho de 2014, quando iniciaram as reuniões com os representantes do Estado e dos municípios, como também de instituições de apoio como a UNDIME, tendo por base o Plano Nacional de Educação que fora aprovado como lei.

Desde então, em todas as reuniões ordinárias do CME, os representantes da equipe técnica de elaboração do PME relatavam os procedimentos que adotaram, principalmente quanto aos estudos do Plano Nacional de Educação, que foi o norte de todos os Planos Municipais, quanto à busca do diagnóstico educacional do município e das ações a serem implantadas no coletivo municipal para, a partir daí, começar a traçar metas e estratégias locais, garantindo a participação da comunidade escolar e da sociedade como um todo.

Os trabalhos foram intensificados a partir de janeiro de 2015 quando foi reunida a comissões do PME, descrita na portaria municipal nº 3.150, de 21 de novembro de 2014, composta com duas representatividades do CME.

Como este é um plano decenal, que abrangerá, certamente, mais de uma administração, fica a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação e dos demais Conselhos de acompanhar e monitorar as ações regidas no plano e dar continuidade no que foi planejado.

4.2 O conselho do FUNDEB

Compete a este Conselho, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2555/2007, acompanhar e controlar a transferência e aplicação dos recursos do Fundo; supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB; examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo; emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O Conselho do FUNDEB teve relevante participação nas decisões do Plano Municipal de Educação, tendo em vista que, grande parte das metas e estratégias envolvem questões financeiras e o direcionamento dos recursos oriundos do FUNDEB.

4.3 O conselho de Alimentação Escolar

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Pederneiras, conforme Decreto Municipal 3097/2009 foi criado como órgão deliberativo de acompanhamento e assessoramento para atuar na forma da medida Provisória nº 1.979-19 de 2 de junho de 2000 e suas reedições para acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelo município, na forma da Medida Provisória nº 1979-21, de 28 de julho de 2000.

O Plano Municipal de Educação consubstancia-se em um documento, aprovado mediante lei específica, que disciplina a gestão democrática da educação no âmbito municipal, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação. Portanto, o cerne do Plano Municipal de Educação está na responsabilidade constitucional do poder público para com a educação pública no âmbito do município, o que não restringe o plano a rede municipal de ensino.

É importante enfatizar que o PME é um instrumento de política de Estado, por isso não configura somente um planejamento de atividade da rede municipal, mas é um documento de atuação orientadora para decisões e ações em todos os segmentos educacionais existentes no município, num movimento colaborativo entre os entes federados durante uma década.

Baseado no Plano Nacional de Educação, o município adotou as diretrizes do plano decenal:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, em regime de colaboração entre os entes federativos, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental. (BRASIL, 2014)

Na sequência apresentaremos os eixos temáticos que nortearão as metas e estratégias de ação da educação municipal nos próximos dez anos.

5.1 Educação Infantil

A Educação Infantil tem como objetivo o atendimento a crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período parcial ou integral em Creches, Centro de Convivência Infantil - CCI e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, bem como Creches confessionais e filantrópicas e em entidades privadas, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, buscando atender às especificidades de cada faixa etária, de acordo com os padrões de qualidade, dentro dos princípios de equidade e justiça social.

Em consonância com a Emenda Constitucional (EC) nº. 59/2009, a Lei nº. 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou dispositivos da Lei nº 9.394/96 (LDB), tornou obrigatória a educação infantil na faixa etária de 4 e 5 anos, a partir do ano de 2016. Destarte, a partir de 2016, essas crianças deverão obrigatoriamente estar matriculadas na educação infantil, independentemente da vontade de suas famílias. Ademais, a EC 59/2009 reafirmou a gratuidade do ensino na educação infantil.

O atendimento à Educação Infantil teve início na rede municipal na década de 1980, anterior a esse período, o atendimento era realizado pela rede estadual e por instituições filantrópicas. Em 1998, ocorreu a instituição do Sistema de Ensino Municipal e a ampliação da oferta da Educação Infantil. Atualmente, Pederneiras possui vinte e uma (21) unidades de Educação Infantil, sendo dezesseis (16) escolas públicas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, quatro (04) escolas privadas e uma (01) creche filantrópica, conforme identificamos na tabela abaixo:

TABELA 5: ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM PEDERNEIRAS

Nome da Escola	Modalidade	Natureza
1. Colégio Preve Objetivo Júnior	Creche	Privada
	Pré-Escola	
2. COEDUP	Creche	Privada
	Pré-Escola	
3. Colégio Arco - Iris	Creche	Privada
	Pré-Escola	
4. COC	Creche	Privada
	Pré-Escola	
5. EMEI Guilhermina Faria	Creche	Municipal
	Pré-Escola	
6. CCI Neusa Cardoso Felício	Creche - Integral	Municipal

Maturana	Pré-Escola Integral	-
7. EMEIF Prof.º Antonio Simões	Pré-Escola	Municipal
8. EMEIF Prof.ª Christina C. L. F. Pereira	Pré-Escola	Municipal
9. EMEIF Faustina Maria Regiane Nozella	Pré-Escola	Municipal
10. Creche Casa da Criança	Creche	Filantrópica
11. EMEI Casa da Criança	Pré-Escola	Municipal
12. CMEI Agnes Fátima Monteiro Germano	Creche	Municipal
	Pré-Escola	
13. EMEI Santa Rita	Creche	Municipal
	Pré-Escola	
14. EMEI Maria José NachifStancare	Creche	Municipal
	Pré-Escola	
15. EMEI Paulo Freire	Pré-Escola	Municipal
16. EMEI Florestan Fernandes	Pré-Escola	Municipal
17. CMEI Flora Ferro	Creche	Municipal
	Pré-Escola	
18. CMEI Maria do Carmo Covielo Pereira	Creche	Municipal
	Pré-Escola	
19. EMEI Prof.ª Maria Angela Pisani Megna	Creche	Municipal
	Pré-Escola	
20. EMEI Luiza Afonso e CCI Delfina	Creche Integral	Municipal
	Pré-Escola Integral	
	Integral	
21. EMEI Georgina Del Bianco Pinheiro	Creche Integral	Municipal
	Pré-Escola Integral	

Fonte: Planilhas da SME/BASE 2014

De acordo com o site “Todos pela Educação” em 2013 o atendimento de alunos na educação infantil se configurava da seguinte forma:

TABELA 6: ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

DADOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ANO 2013	
ATENDIMENTO EM CRECHE	ATENDIMENTO PRÉ-ESCOLA
712 alunos	1170 alunos

Fonte: site “Todos pela Educação” – Referência 2013 – Fonte MEC/INEP

Atualmente, na rede municipal de ensino são atendidos 485 crianças em creche integral, 158 em creche parcial, 318 na pré-escola integral e 729 na pré-

escola parcial, totalizando 1.690 crianças matriculadas na educação infantil da rede municipal de ensino.

A situação de atendimento escolar na faixa etária de 4 e 5 anos é de 100%. Não há registros de crianças fora da escola, o município disponibiliza vagas a todos que estão na idade obrigatória. Há divulgação intensa do período de matrículas e parceria com órgãos de saúde e assistência social e proteção à criança para busca ativa de alunos na faixa etária obrigatória.

Já existe atendimento integral em algumas unidades de educação infantil ligadas às creches municipais e à creche filantrópica.

O atendimento de creche se dá em Centros de Convivência Infantil (CCIs) e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), onde ocorre preferencialmente o atendimento integral. Há atendimento parcial em unidades de Educação Infantil de ensino regular, com atendimento escolar.

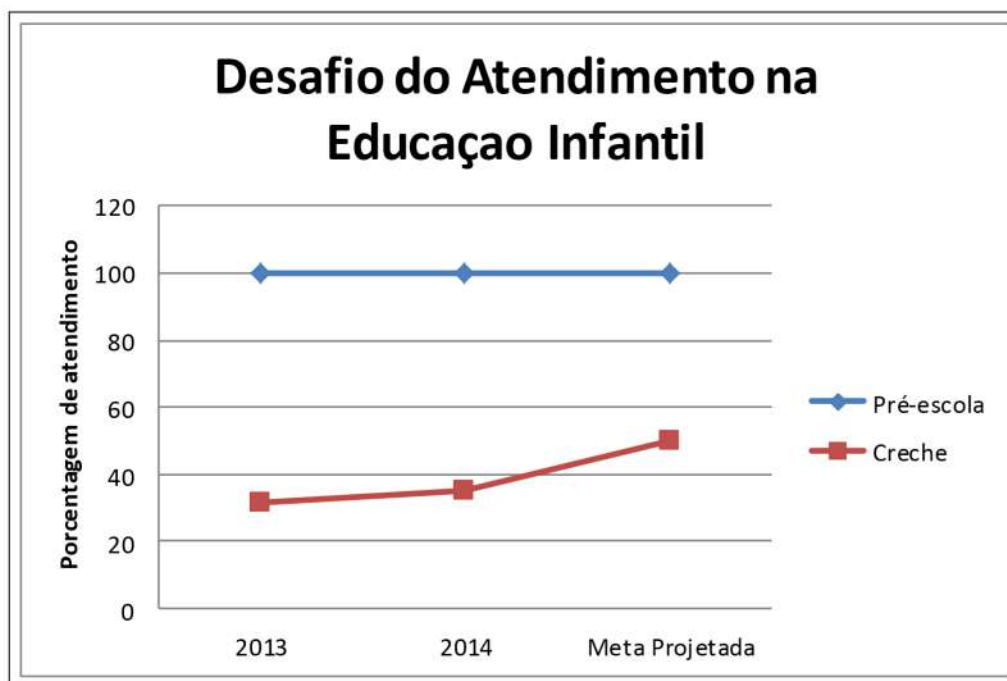
Existe uma demanda por vagas a ser suprida para faixa etária de 0 a 3 anos, que será estabilizada com a abertura de duas novas unidades, uma no Jardim Pacaembu e outra no Jardim Paraíso conforme já foi indicado anteriormente.

A rede particular complementa o atendimento através da oferta de educação infantil em creche integral e parcial e pré-escola.

A taxa de natalidade em Pederneiras gira em torno de 13,88 %, de acordo com os dados do Seade, 2012. Estudos realizados de projeção de demanda indicam que a meta nacional de atendimento de crianças de 0 a 3 anos será atingida com a inauguração das duas novas creches e com a construção da terceira que está aguardando liberação de assinatura de convênio como o Estado.

Estima-se, pela meta do Plano Nacional de Educação incorporada ao Plano Municipal de Educação, o atendimento de 50% da demanda de crianças na faixa etária de 0 a 3 anos até o final do PME, conforme o gráfico abaixo projeta:

GRÁFICO 1:



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Conhecido o contexto de ação na educação infantil, definiu-se a meta e as estratégias a serem seguidas para alcançá-la na próxima década, conforme apresentamos a seguir.

Meta 1:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias da meta 1:

- a) Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- b) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de

até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

c) Realizar periodicamente, levantamento da demanda por creche de 0 a 3 anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

d) Manter e ampliar a adesão à programas nacionais e/ou estaduais de construção e reestruturação de escolas, respeitadas as normas de acessibilidade, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil.

e) Garantir os recursos pedagógicos e materiais escolares básicos, de acordo com as normas e padrões de qualidade, para o bom andamento e desempenho dos alunos da rede municipal, bem como o seu acesso e permanência na escola.

f) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

g) Apoiar e valorizar a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, por meio de programas de formação e capacitação de professores, em regime de colaboração e parcerias com Universidades, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

h) Garantir, em regime de colaboração com a União, o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

i) Programar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

j) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

- k) Estabelecer e implantar, durante a vigência desse Plano, diretrizes pedagógicas para a rede municipal de ensino, bem como direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano da Educação Infantil, respeitados a diversidade regional, estadual e local;
- l) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- m) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- n) Estimular, progressivamente, até o final da vigência deste PME, o acesso à educação infantil em tempo integral, com atividades diversificadas no contraturno escolar, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, garantido consulta prévia e informada;
- o) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.
- p) Articular ações de atendimento ao (à) estudante da Educação Infantil por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em parceria com a área da saúde e diversas áreas municipais por meio de convênios com os entes federados e instituições especializadas;
- q) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz

e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, em parceria com demais Secretarias Municipais e instâncias municipais de proteção à infância e juventude;

r) Criar estratégias, com a colaboração da União e do Estado, para levantar e publicar anualmente, a demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

s) Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

t) Disciplinar, na rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e/ou as condições climáticas da região.

u) Aderir a convênios e/ou termos de compromisso com a União e com o Estado, para a construção de uma unidade de Educação Infantil para a região dos bairros: Vila Paulista, Jardim Santa Lúcia, Jardim Planalto I, II e III, Jardim Santa Rita, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Jardim Bela Vista, Núcleo Habitacional Antônio de Conti, Núcleo Habitacional Paulo Darvi Reghine, Núcleo Habitacional Antônio Facciolo e Nosso Teto, bem como para outros bairros que venham a apresentar demanda manifesta, dentro da vigência deste PME;

v) Fomentar políticas públicas de educação, saúde e assistência social, de modo a construir mecanismos que possibilitem que crianças em situação de maior vulnerabilidade social tenham prioridade de matrículas em Creche;

x) Garantir e viabilizar às crianças, na faixa etária de zero (0) a três (3) anos, atendidas em creche, a formação e desenvolvimento das estruturas físicas, psíquicas e habilidades sociais, por meio de atividades recreativas, culturais e esportivas.

5.2 Ensino Fundamental

Atender aos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, ciclo I na Rede Municipal de Ensino de Pederneiras, SP, como parte integrante do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, observando as responsabilidades e os padrões de qualidade, tendo em vista progressiva elevação dos índices de avaliação da Educação Básica, - IDEB, observando o que determina a Constituição Federal, a LDB, o ECA, e demais legislações pertinentes, dentro dos princípios de equidade e justiça social.

Atuar, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação, para o atendimento aos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, para o atendimento a todos os alunos do município, oriundos da rede municipal de ensino, bem como de outras instituições confessionais ou particulares do município, visando atender a meta de universalização do ensino fundamental de 9 anos, na faixa etária de 6 a 14 anos, incentivando, por meio de Convênios para a Merenda e Transporte. Atuando no monitoramento de programas de transferência de renda, visando os princípios de equidade e justiça social.

De acordo com a LDB, art. 32º, o ensino fundamental terá por objetivo:

“(...) a formação básica do cidadão, mediante: I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.” (BRASIL, 1996).

No Ensino Fundamental, o município de Pederneiras possui uma rede pública dividida entre Município, que atende as séries iniciais, e o Estado, que atende as séries finais, dando continuidade ao atendimento público escolar. São 9 escolas da rede municipal e 8 escolas da rede estadual. Também contamos com o atendimento de mais 5 escolas particulares que oferecem essa modalidade de ensino, sendo que 2 atendem somente as séries iniciais e 3 atendem as séries iniciais e finais.

A rede municipal tem o atendimento em Tempo Integral, desde 2007, iniciado na EMEF Monsenhor Celso e ampliado em 2010 com a municipalização da

escola EMEF Profa. Anna Ruiz Fernandes Furlani. São duas escolas de Ensino Fundamental de Tempo Integral que atendem 564 alunos.

As escolas de Tempo Integral municipais atendem os alunos por oito horas diárias, trabalham com o ensino regular e com projetos pedagógicos em oficinas curriculares no contraturno. Houve efetivação de professores especialistas para atuar nas seguintes áreas: Educação Física, Dança, Arte, Musicalização, Informática, Língua Inglesa, Educação Ambiental.

Em 2013 as escolas aderiram ao Programa Mais Educação do governo Federal e ampliaram alguns projetos.

A rede estadual já ofereceu Educação Integral, anteriormente em uma escola do município, a E.E. Esmeralda Leonor F. Calaf, porém este atendimento foi encerrado. Em 2014, houve a adesão ao Programa “Mais Educação” do governo Federal por parte das escolas da rede estadual com atendimento a uma parcela de alunos por mais duas horas diárias além da jornada regular.

Das redes particulares, o Centro Educacional SESI também oferece esse tipo de Ensino, contando com o atendimento há 328 alunos matriculados em período integral do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

No que diz respeito às condições de aprendizagem, apresentaremos abaixo alguns dados oficiais sobre a rede pública de ensino do município. Esses dados compuseram importante expressão do contexto educacional e apontaram os caminhos para traçar as metas e delinear as estratégias em busca da melhoria da qualidade da educação municipal, mais especificamente no que diz respeito ao ensino fundamental.

A primeira necessidade foi conhecer o número de alunos matriculados no ensino fundamental de 9 anos, conforme apresentamos através da planilha que segue:

TABELA 7: MATRÍCULAS NO ENSINO FUNDAMENTAL REDE PÚBLICA

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	652estudantes
Matrículas 2º ano	554estudantes
Matrículas 3º ano	608estudantes

Matrículas 4º ano	656estudantes
Matrículas 5º ano	664estudantes
Matrículas 6º ano	680estudantes
Matrículas 7º ano	647estudantes
Matrículas 8º ano	758estudantes
Matrículas 9º ano	722estudantes

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | QEDu.org.br

Também se fez importante entender o rendimento escolar nas redes públicas de nosso município para conhecer as taxas de retenção, abandono e aprovação. A partir desses dados pode-se visualizar e analisar onde poderão estar as possíveis falhas ou lacunas no sistema de ensino para entendê-las e buscar alternativas para a superação da realidade apresentada.

TABELA 8: TAXAS DE RENDIMENTO ANO BASE 2013

Rede: Públicas e particulares		Localização: Urbanas e rurais	
Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,2% 133 reprovações	0,2% 6 abandonos	95,6% 2.997 aprovações
Anos Finais	4,3% 121 reprovações	1,3% 38 abandonos	94,3% 2.649 aprovações

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | QEDu.org.br

Analisando as informações do quadro acima, percebe-se que existe um crescente aumento nos índices de reprovação e abandono ao longo do Ensino Fundamental, que culmina numa taxa maior nos anos finais.

A seguir apresentamos os dados mais detalhados sobre a reprovação, abandono e aprovação na rede pública municipal e estadual:

TABELA 9: DETALHAMENTO POR ANO ESCOLAR – SÉRIES INICIAIS

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	1,5% 10 reprovações	0,3% 2 abandonos	98,2% 641 aprovações
2º ano EF	9,9% 55 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,1% 500 aprovações
3º ano EF	5,6% 35 reprovações	0,2% 2 abandonos	94,2% 573 aprovações
4º ano EF	3,9% 26 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,1% 631 aprovações
5º ano EF	1,2% 8 reprovações	0,3% 2 abandonos	98,5% 655 aprovações

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | QEdU.org.br

TABELA 10: DETALHAMENTO POR ANO ESCOLAR – SÉRIES FINAIS

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	2,9% 20 reprovações	1,1% 8 abandonos	96,0% 653 aprovações
7º ano EF	4,0% 26 reprovações	0,8% 6 abandonos	95,2% 616 aprovações
8º ano EF	4,6% 35 reprovações	1,6% 13 abandonos	93,8% 712 aprovações
9º ano EF	5,6% 41 reprovações	1,8% 13 abandonos	92,6% 669 aprovações

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | QEdU.org.br

No quadro a seguir demonstramos como a reprovação e o abandono escolar resultam na distorção idade /série que também é uma dificuldade para permanência do aluno na escola.

TABELA 11: DISTORÇÃO IDADE / SÉRIE

Anos Iniciais/Nome da Escola	
CE (SESI)	1%
PEDERNEIRAS COOPERATIVA EDUCACAO INSTITUTO ED E CULTURA DE	1%
ARCO IRIS (COLEGIO)	5%
ELIAZAR BRAGA (EMEF)	7%
CELSO MONSENHOR (EMEF)	11%
MARIA ELENA PEREIRA BERTOLINI EMEF COHAB	5%
CURSOS PREVE (EEF)	0%
JOAO ANTONIO CARMINATO EMEF	5%
MARIA JOSE CESTARI DE CONTI PROFESSORA (EMEF)	0%
CHRISTINA CECILIA LUPORINI DE FREITAS PEREIRA PROFA EMEIF	7%
ZILDA MASCARO PROFESSORA (EMEF)	6%
ANNA RUIZ FERNANDES FURLANI PROFESSORA (EMEF)	10%
CARINA (CE)	3%
ANTONIO SIMOES PROFESSOR (EMEIF)	4%

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | QEdU.org.br

TABELA 12: DISTORÇÃO IDADE / SÉRIE

Distorção Idade-Série Anos Finais/Nome da Escola	
CE (SESI)	6%
PEDERNEIRAS COOPERATIVA EDUCACAO INSTITUTO ED E CULTURA DE	4%
CURSOS PREVE (EEF)	1%
ANCHIETA	10%
NEUSA CESTARI FABRI PROFESSORA	13%
ALVA FABRI MIRANDA PROFESSORA	10%
JOAO CHAMMAS COMENDADOR	11%
MARIA DE CAMPOS PIRES MACIEL PROFESSORA	19%
NOEMIA KUESTER PISANI GERULIS PROFESSORA	13%
DINAH DE MORAES E SEIXAS PROFESSORA	16%
ESMERALDA LEONOR FURLANI CALAF PROFESSORA	10%

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | QEdU.org.br

A qualidade da educação tem sido medida através de avaliações diagnósticas e de avaliações externas. A Prova Brasil é a principal avaliação externa aplicada nas redes públicas e traça o diagnóstico de qualidade educacional do município seguindo parâmetros adotados pelo Ministério da Educação.

Abaixo apresentamos os índices verificados nos últimos anos no SAEB:

TABELA 13: DESEMPENHO SAEB

DADOS DE DESEMPENHO NO SAEB				
Pederneiras	4ª/5º EF - Mat.	4ª/5º EF - Port.	8ª/9º EF - Mat.	8ª/9º EF - Port.
2011	224,9	199,9	240,4	234,7
2013	222,4	200,4	249,6	242,4

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | QEdU.org.br

TABELA 14: O IDEB OBSERVADO NO MUNICÍPIO NA REDE PÚBLICA DE MODO GERAL:

4ª série / 5º ano 8ª série / 9º ano

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PEDERNEIRAS	4.4	4.5	5.9	5.5	5.6	4.5	4.8	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

TABELA 15: O IDEB OBSERVADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PEDERNEIRAS	4.2	4.4	6.2	5.5	5.6	4.3	4.6	5.0	5.3	5.6	5.8	6.1	6.3

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

TABELA 16: O IDEB OBSERVADO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

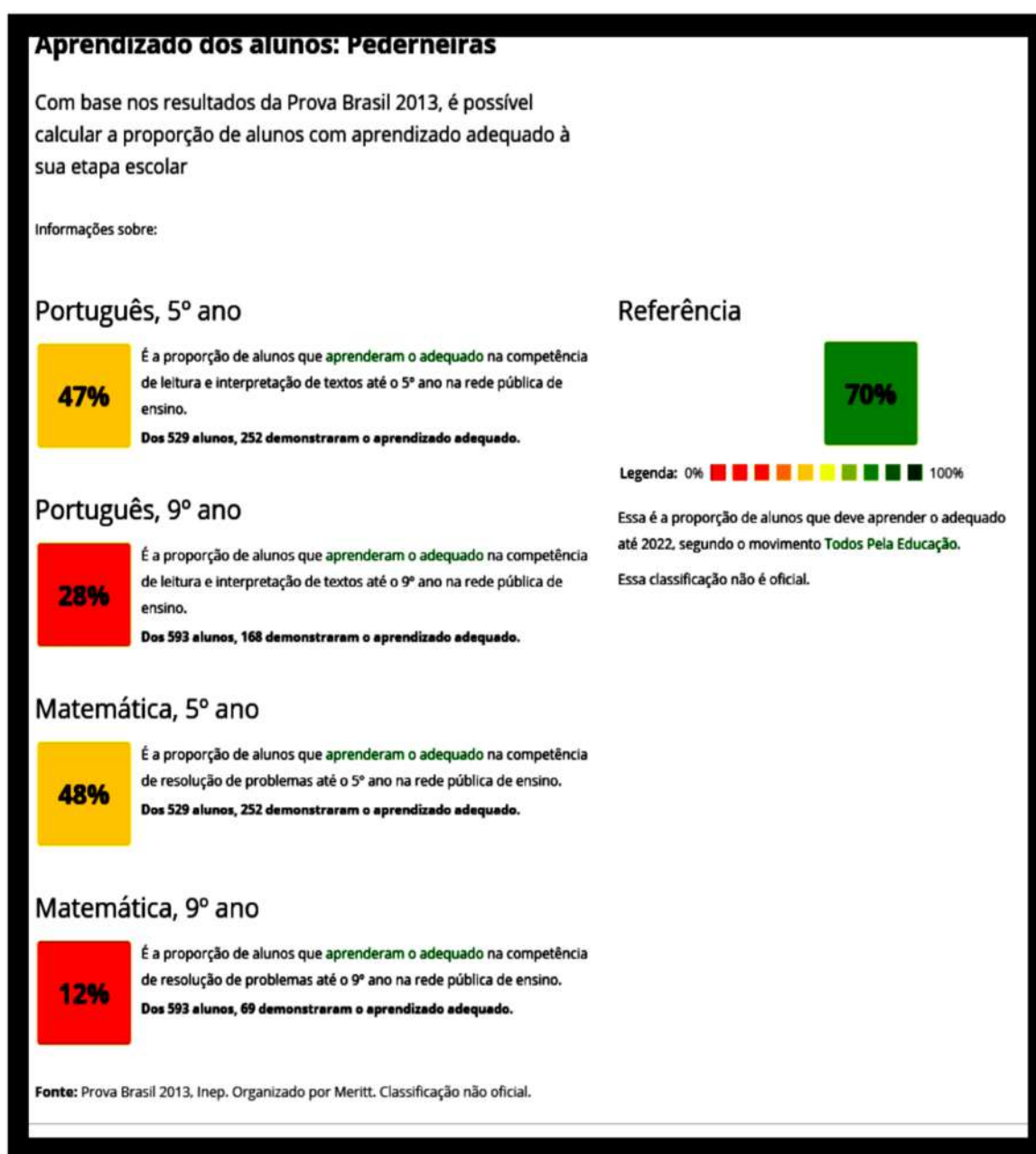
	Ideb Observado					Metas Projetadas							
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
PEDERNEIRAS	4.0	4.0	4.2	4.4	4.6	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.7	5.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>

Nos anos iniciais do Ensino Fundamental nosso município tem alcançado suas metas no IDEB, porém algumas dificuldades estão sendo percebidas com maior rigorosidade nos anos finais do Ensino Fundamental. Em ambas as esferas, municipal (anos iniciais) e estadual (anos finais), estão classificadas no nível básico de desempenho em Matemática, porém os anos iniciais necessitam de apenas três pontos para alcançar o nível proficiente em Matemática e já alcançam o nível proficiente em Português, enquanto que os anos finais ainda faltam mais de quarenta pontos para alcançar o nível proficiente em ambas as habilidades. Segundo dados do Qedu, na Prova Brasil, o resultado do aluno é apresentado em pontos numa escala (Escala

SAEB). Discussões promovidas pelo comitê científico do movimento Todos Pela Educação, composto por diversos especialistas em educação, indicaram que a pontuação a partir da qual pode-se considerar que o aluno demonstrou o domínio da competência avaliada é marcada pelos **níveis proficiente e avançado**, dentre quatro níveis em uma escala que varia de: Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado.

FIGURA 1: APRENDIZADO RESULTADO PROVA BRASIL



Meta 2:

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, estando, no atendimento ensino público, os anos iniciais (1º. ao 5º. ano) sob a responsabilidade do municipal e os anos finais (6º. ao 9º. ano) de responsabilidade estadual, tendo em vista garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias da meta 2

- a) Pactuar entre União, Estado e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da lei 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- b) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, dos alunos do Ensino Fundamental, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- c) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- d) Disciplinar, na rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo a adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e/ou as condições climáticas da região.
- e) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares.

- f) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- g) Ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, em regime de colaboração, para as populações do campo, em unidades escolares próximas a sua comunidade;
- h) Ofertar o ensino fundamental, de forma alternativa, garantida a qualidade de ensino, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- i) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- j) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;
- k) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, em parceria e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- l) Articular ações de atendimento ao (à) estudante do Ensino Fundamental por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em parceria com a área da saúde e diversas áreas municipais por meio de convênios com os entes federados;
- m) Aderir a programas, em regime de colaboração, para assistência financeira, visando à ampliação de atividades escolares, no contraturno, como reforço escolar;
- n) Aderir a convênios e/ou termos de compromisso com a União, para a construção de escolas de Ensino Fundamental – anos iniciais - para as regiões: do Conjunto Habitacional Vicente Juliano Mingui, do Conjunto Habitacional Maria Elena Pereira Bertolini, do Bairro Cidade Nova e para o Assentamento

Gleba I e II, bem como para outros bairros que venham a apresentar demanda manifesta, dentro da vigência deste PME;

o) Solicitar e apoiar a construção, por parte do governo estadual, de uma escola de Ensino Fundamental – anos finais - para a região dos bairros: Vila Paulista, Jardim Santa Lúcia, Jardim Planalto I, II e III, Jardim Santa Rita, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Jardim Bela Vista, Núcleo Habitacional Antônio de Conti, Núcleo Habitacional Paulo Darvi Reghine, Núcleo Habitacional Antônio Facciolo e Nosso Teto, bem como para outros bairros que venham a apresentar demanda manifesta, dentro da vigência deste PME;

Meta 3:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias da meta 3

a) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, em regime de colaboração, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

b) Participar de avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como criar e manter os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

c) Promover e estimular, em regime de colaboração, a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

- d) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas necessidades e especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas; sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 4:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, até o final da vigência deste Plano, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental público municipal.

Estratégias da meta 4

- a) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores, preferencialmente em uma única escola;
- b) Aderir a programas de construção, ampliação, adequação e reforma de escolas, oferecidos pelos entes federados, mantendo padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- c) Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
- d) Adotar medidas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 5:

Fomentar a qualidade do Ensino Fundamental – anos iniciais, da rede municipal de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas projetadas para o IDEB.

Estratégias da meta 5

- a) Estabelecer e implantar, durante a vigência desse Plano, diretrizes pedagógicas para a rede municipal de ensino, bem como direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino fundamental, respeitados a diversidade regional, estadual e local;
- b) Garantir os recursos pedagógicos e materiais escolares básicos, de acordo com as normas e padrões de qualidade, para o bom andamento e desempenho dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o seu acesso e permanência na escola.
- c) Promover estratégias e projetos que visem:
 - I. Até o quinto ano de vigência deste PME, 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
 - II. No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- d) Promover processo contínuo de autoavaliação das escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua

da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

e) Participar continuamente de avaliação da qualidade do ensino fundamental, aliada ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações pelas escolas e pela rede de ensino municipal para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

f) Fomentar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices das escolas do município;

g) Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da rede pública municipal, assegurando a divulgação e a utilização dos resultados para melhoria da qualidade da educação;

h) Apoiar, em parceria com a União, a disponibilização de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

i) Buscar, por meio de regime de colaboração com os entes federados, até o final da vigência deste PME, a ampliação do acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede municipal de ensino, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

j) Monitorar e ampliar programas, como também aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, em regime de colaboração, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

k) Buscar parcerias com a União, Estado e município, para progressivamente informatizar, até o final da vigência deste PME, a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação;

l) Apoiar, em regime de colaboração, políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de

educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, em parceria com demais Secretarias e instâncias de proteção à infância e juventude;

m) Requerer recursos junto aos entes federados para garantir a segurança patrimonial e humana das unidades escolares;

n) Garantir a inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

o) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígena e programar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais;

p) Apoiar as políticas nacionais de consolidação da educação escolar no campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

q) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

r) Facilitar a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

s) Favorecer a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção e promoção da saúde.

t) Promover, na organização da rede escolar, até o final deste PME, a adequada relação numérica professor-estudante, para os anos iniciais do Ensino Fundamental, de no máximo 25 alunos, a partir do momento em que for definido o Custo Aluno Qualidade – CAQ, nos termos das estratégias 20.7 e 20.8 do Plano Nacional de Educação, e se concretizar o aumento de recursos financeiros necessários para suportar os custos da presente estratégia, desde que atendidos os limites de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.3 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos tem como objetivo o atendimento a jovens e adultos maiores de 15 anos, que não tenham se alfabetizado ou concluído seus estudos na “idade própria”, fortalecendo a rede de proteção social, tendo a educação como princípio básico de acesso aos demais direitos sociais, realizados na perspectiva da equidade e justiça social, dentro dos parâmetros nacionais de qualidade.

O analfabetismo é uma das grandes preocupações da educação no município. O índice de analfabetismo esteve em decadência nos últimos anos, porém ainda contamos com um índice de 6,6% da população de acordo com o censo de 2010, o que corresponde a cerca de 2.050 pessoas, acima de 15 anos de idade, ainda analfabetas ou analfabetas funcionais no município de Pederneiras, segundo dados do IBGE – 2010.

A oferta da Educação de Jovens e Adultos no município existe tanto na rede municipal quanto na rede estadual, ou seja, é ofertado o ensino desde as séries iniciais do Ensino Fundamental, na rede municipal, e nas séries finais e no Ensino Médio, em duas escolas da rede estadual; e em uma escola da rede privada, Centro educacional SESI, para também garantir a continuidade dos estudos, possibilitando assim a elevação da escolaridade dos munícipes.

Há também a oferta informal de alfabetização inicial, realizada pelo Sindicato Rural em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), para que sejam encaminhados, posteriormente, à rede pública municipal para a continuidade dos estudos e certificação.

Atualmente, de acordo com o Censo 2010 (IBGE), a taxa de analfabetismo do município é de:

TABELA 17: TAXA DE ANALFABETISMO

Pederneiras	15 anos ou mais
ANO 2010	6,6%

Fonte: IBGE (2010)

Meta 6:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência deste PME, bem como erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias para meta 6

- a) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação nas séries iniciais do ensino fundamental na idade própria e monitorar a demanda e a oferta nas demais modalidades de ensino, adequando às necessidades e especificidades da demanda;
- b) Realizar, em regime de colaboração com a rede estadual e outros setores do município, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- c) Programar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

- d) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa, em regime de colaboração e em parceria com organizações da sociedade civil e demais Secretarias Municipais, como Saúde, Assistência e Desenvolvimento Social, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, entre outras;
- e) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, matriculados na rede municipal de ensino;
- f) Articular ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em parceria com a área da saúde e diversas áreas municipais por meio de convênios com os entes federados.
- g) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- h) Considerar as necessidades dos idosos, em regime de colaboração e parcerias intersetoriais, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- i) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- j) Sensibilizar interna e externamente os agentes da Educação em relação à modalidade de EJA como direito, garantindo vários modelos de atendimento para essa população;
- l) Utilizar metodologia específica e emancipadora para o trabalho com a EJA, em consonância com os princípios apresentados pelos documentos nacionais específicos para essa modalidade;

- m) Adotar uma proposta pedagógica interdisciplinar, que leve em conta as vivências de jovens e adultos e os aspectos históricos, sociais, políticos, e culturais, por meio de um processo de escolarização que respeite a relação teoria-prática e vise ao exercício pleno da cidadania;
- n) Apoiar programas de atendimento e de formação, capacitação e habilitação de educadores de jovens e adultos, para atuar de acordo com o perfil deste alunado.

5.4 Ensino Médio

O Ensino Médio, sob a responsabilidade da Secretaria Estadual de Educação, dentro das perspectivas das novas tecnologias e mudanças na produção de bens e serviços e do mundo do trabalho, tem por objetivo desenvolver novas competências e novos conhecimentos dos estudantes para atuar frente às exigências da sociedade contemporânea, visando o atendimento de padrões de qualidade e equidade social.

De acordo com a LDB, art. 35º. :

O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades: I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; IV - a compreensão dos fundamentos científico - tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (BRASIL, 1996)

No município de Pederneiras, o Ensino Médio é oferecido em escolas da rede estadual e em escolas privadas. Somente duas escolas da rede estadual não oferecem Ensino Médio regular por não contemplar demanda significativa para tanto.

TABELA 18: ATENDIMENTO INFORMADO PELAS UNIDADES ESCOLARES– ANO BASE DE 2014

Nome da Escola	Modalidade Médio	- Nº de Alunos	Natureza
EE Prof. ^a Dinah de Moraes e Seixas	1º ano	246	Estadual
	2º ano	159	
	3º ano	116	
EE Anchieta	1º ano	54	Estadual
	2º ano	76	
	3º ano	98	
EE Prof. ^a Esmeral Leonor Furlan Cala	1º ano	38	Estadual
	2º ano	19	
	3º ano	18	
EE Prof. Alva Fabri Miranda	1º ano	132	Estadual
	2º ano	107	
	3º ano	89	
EE Prof. ^a Neusa CestariFabri	1º ano	185	Estadual
	2º ano	178	
	3º ano	144	
Escola Sesi de Pederneiras	1º ano	59	Privada
	2º ano	54	
	3º ano	43	
COEDUP	1º ano	13	Privada
	2º ano	39	
	3º ano	22	
Colégio Preve Objetivo	1º ano	27	Privada
	2º ano	27	
	3º ano	25	
EE Prof. (Guaianás)	1º ano	Não possuía	Estadual
EE Com. João Chammas	EJA –1º ano	40	Estadual
	EJA – 2º ano	75	
	EJA – 3º ano	41	
EE Santelmo	Não possui	Não possui	Estadual

Fonte: Planilhas da SME/2014

TABELA 19: COMPARATIVO DAS MATRICULAS DO ENSINO MÉDIO COM AS DEMAIS MODALIDADES DE ENSINO

	Creche	Pré-escola	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2012	783	1.183	3.082	2.877	1.958
2013	712	1.170	3.134	2.807	1.868

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 20: TAXA DE ABANDONO

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2000	2,1	8	7,9
2012		1,8	3,9
2013	0,2	1,3	7

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 21: TAXA DE APROVAÇÃO

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2000	88	86,8	89,2
2012	92,9	93,7	87,8
2013	95,6	94,4	84,8

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 22: TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2000	17,4	27,5	27,6
2012	5,8	10,5	12,2
2013	5,8	11,3	9,9

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

TABELA 23: TAXA DE REPROVAÇÃO

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio
2000	9,9	5,2	2,9
2012	7,1	4,5	8,3
2013	4,2	4,3	8,2

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

Um dos grandes desafios do Ensino Médio é a elevada taxa de reprovação e abandono. Percebe-se, por meio dos dados levantados que a grande maioria dos estudantes das escolas públicas não participa do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que atualmente é a maior via de acesso ao Ensino Superior. A grande concentração de alunos que buscam as Universidades, após concluírem o Ensino Médio é oriunda das escolas particulares.

TABELA 24: ENEM

ESCOLAS QUE TIVERAM ALUNOS CURSANDO ENEM E PONTOS ALCANÇADOS					
Escolas de A a Z	Ciências Humanas	Ciências da Natureza	Linguagens e Códigos	Matemática	Redação
Anchieta 62% de taxa de participação (55 participantes)	488 pts	446 pts	474 pts	491 pts	498 pts
Sesi 93% de taxa de participação (29 participantes)	603 pts	543 pts	575 pts	605 pts	654 pts
Pederneiras Cooperativa Educacao Instituto Ed E Cultura De 84% de taxa de participação (22 participantes)	563 pts	530 pts	546 pts	576 pts	633 pts
Preve Cursos Unidade VII 75% de taxa de participação (30 participantes)	584 pts	518 pts	535 pts	597 pts	595 pts

Site: QEdú – Dados do INEP

Meta 7:

Apoiar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e acompanhar a elevação da taxa de matrículas do ensino médio, até o final do período de vigência deste PME.

Estratégias para meta 7

- a) Acompanhar e monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- b) Favorecer a busca ativa de adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- c) Apoiar através de parcerias e adesões, em conjunto com os entes federados, atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;
- d) Apoiar parceria com outras instancias da administração municipal e estadual atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;
- e) Ofertar transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante convênio de financiamento com a União, Estado, e Município para renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado do serviço de atendimento aos alunos, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

f) Articular ações de atendimento ao (à) estudante do Ensino Médio por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em parceria com a área da saúde e diversas áreas municipais por meio de convênios com os entes federados.

5.5 Ensino Profissionalizante

A Educação com vistas à profissionalização busca atender às demandas do novo perfil de trabalhador, que precisa ser instrumentalizado para fazer frente à revolução tecnológica e inovadora, em relação às expectativas do mercado de trabalho, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas que atribuam competitividade e produtividade, sem deixar de lado a oportunidade de garantir acesso aos benefícios oferecidos na sociedade contemporânea por meio de emprego, tendo o trabalhador como sujeito autônomo e protagonista do processo.

De acordo com a LDB, art. 39º, “A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.” (BRASIL, 1996)

O município de Pederneiras conta com três escolas profissionalizantes: uma pública, a Escola Técnica Estadual (ETEC) que funciona nas dependências de uma escola da rede estadual e, três escolas particulares: o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), o Centro Brasileiro de Cursos (CEBRAC) e a Microcamp. A ETEC conta com o curso de Administração. Os cursos oferecidos pelo SENAI são voltados à economia local como os cursos de Soldador, Eletricista, Desenho Técnico, Solid Works, Metrologia. O CEBRAC oferece os cursos de Assistente Administrativo, Inglês, Logística Integrada e Farmácia, e a Microcamp com os cursos de Curso de Informática, Web designer, Hardware, Design e Programação em games, Inglês.

Alguns Programas federais como o atual Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e estaduais como o Via Rápida Emprego, também fazem parte das parcerias e convênios do município

por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, oferecendo diversos cursos profissionalizantes.

META 8

Fomentar junto aos entes federados a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos anos finais do ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias para meta 8

- a) Apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, através de programas educacionais e sociais específicos, buscando parcerias no sentido de articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora do município;
- b) Apoiar, junto a outras instâncias municipais e entes federados a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional e parcerias com diversas instituições que ofereçam cursos técnicos e profissionalizantes;
- c) Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração, e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação com atuação exclusiva na modalidade;

META 9

Fomentar a ampliação, em regime de colaboração com os entes federados, as matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

Estratégias para meta 9

- a) Estabelecer, em regime de colaboração entre os entes federados, cursos técnicos profissionalizantes para a população de jovens e adultos, que atendam as necessidades laborativas do município.
- b) Promover feiras profissionalizantes no município de Pederneiras com o apoio das escolas municipais, estaduais e particulares como também das empresas municipais, buscando parcerias para ampliar a divulgação das oportunidades de emprego e dos cursos oferecidos no município;
- c) Realizar parcerias entre as escolas municipais, estaduais e privadas (cada uma em sua modalidade) para viabilizar a informação sobre os programas de ensino técnico e profissionalizante existentes no município e região, promovendo a divulgação desses meios às famílias, aos alunos e toda comunidade para que todos conheçam as formas de acesso e as oportunidades locais e regionais;
- d) Valorizar as parcerias com escolas que oferecem cursos que contemplem as áreas econômicas do município, dentre outros, para ampliar as oportunidades e o fortalecimento da economia local.
- e) Buscar parcerias entre as escolas profissionalizantes existentes no município e com programas governamentais para ampliar as oportunidades educacionais profissionais que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e que oportunizem a geração de renda.
- f) Pleitear junto à União a inclusão do município no Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, visando à instalação de unidade federal;
- g) Pleitear ao governo do Estado a instalação de uma unidade de Escola Técnica Estadual (ETEC), no município, que contemplem as áreas econômicas do município, dentre outros;
- h) Atuar junto às demais esferas da federação para o desenvolvimento de políticas de formação técnica de nível médio para profissionais da Educação Básica a que se refere o inciso III do artigo 61 da Lei Federal nº 9.394/96.

- i) Atuar junto ao Estado para ampliação da oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins da certificação profissional em nível técnico;

5.6 Ensino Superior

O Ensino Superior tem por objetivo formar profissionais e pesquisadores especializados nas diversas áreas de conhecimento a fim proporcionar melhorias na qualidade de vida de todos os cidadãos, principalmente quanto aos conhecimentos e produções filosóficas, científicas e tecnológicas.

A LDB em seu art. 43º considera que:

[...] a educação superior tem por finalidade: I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição". (BRASIL, 1996)

As Universidades públicas mais próximas a Pederneiras são a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP/Bauru) e Universidade de São Paulo (USP/Bauru). Em Jaú, há a Faculdade de Tecnologia (FATEC-JAHU) é uma Instituição Pública de Ensino Superior que oferece cursos de graduação para formação de Tecnólogos. O município de Pederneiras conta, atualmente, com apenas uma faculdade particular, a

Faculdade Gennari e Peartree (FG&P) que possui convênios com empresas do município e com a Prefeitura de Pederneiras.

Levando em consideração os dados levantados no quadro do ENEM, muitos dos alunos do Ensino Médio não dão continuidade aos estudos em uma Universidade. Dados do IBGE, 2010, revelam que apenas 1.973 pessoas da população de Pederneiras tem Ensino Superior. Nesse diagnóstico foi notória a necessidade de incentivar os jovens no Ensino Médio a acreditar em seus potenciais e investirem na continuidade de estudos em nível superior.

META 10

Fomentar a matrícula e frequência dos munícipes a cursos de nível superior e de especialização lato e stricto sensu, intervindo junto aos demais entes da federação para a ampliação da oferta, como forma de colaborar para o cumprimento das metas elencadas pelo Plano Nacional de Educação no âmbito do Ensino Superior.

Estratégias para meta 10

- a) Divulgar os cursos e as oportunidades presentes no município e na região quanto aos cursos de nível superior, graduação e pós-graduação, por meio de parcerias entre Secretaria Municipal de Educação e as escolas estaduais e particulares que oferecem o Ensino Médio;
- b) Apoiar políticas públicas, em regime de colaboração, que favoreçam o acesso e a permanência do estudante no Ensino Superior;
- c) Aderir a programas de formação inicial em Ensino Superior e, continuada, em pós-graduação, em regime de colaboração com União, Estado e Município;
- d) Pleitear junto à União a inclusão do município no Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, visando à instalação de unidade federal de Ensino Superior no município;
- d) Pleitear junto ao governo do Estado a instalação de cursos superiores de tecnologia no Município (FATEC), que contemplem as áreas econômicas do município, dentre outras;

- e) Articular-se com instituições de ensino superior instaladas na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão para profissionais e da sociedade em geral, bem como para que atuem junto aos produtores rurais e pequenos e médios empresários, objetivando difundir novas técnicas de administração e de produção;
- f) Realizar parcerias entre as escolas municipais, estaduais e privadas (cada uma em sua modalidade) para viabilizar a informação sobre os cursos de Ensino Superior Tecnológico ou Acadêmico, existentes no município e região, promovendo a divulgação desses meios às famílias, aos alunos e toda comunidade para que todos conheçam as formas de acesso e as oportunidades locais e regionais.

META 11

Fomentar a ampliação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, entre os docentes da rede pública municipal de educação básica, garantindo as condições para cursar este nível de ensino em conciliação com o trabalho, nos termos regulamentares previstos no plano de carreira do magistério.

Estratégias para meta 11

- a) Incentivar a participação dos professores da rede municipal de ensino nos cursos de pós-graduação stricto-sensu em parcerias com Universidades;
- b) Aderir a programas de formação continuada em nível de pós-graduação stricto-sensu, em regime de colaboração com União e o Estado.

5.7 Educação Especial

A Educação Especial tem como objetivo o atendimento educacional dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/Superdotação, visando o seu desenvolvimento pleno e a sua formação como cidadão, promovendo assim uma educação de qualidade para todos. Segundo a LDB, L9394/96, a educação especial é “[...] a modalidade de

educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais”.

O município de Pederneiras conta com uma Escola de Educação Especial a E.E.E. Orlando Silva – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Pederneiras que, por muitos anos atendeu a maior parte da demanda das crianças com necessidades educacionais especiais (NEE) do município. Com as novas leis e o processo de inclusão, as escolas estaduais e municipais tiveram crescente procura dessa demanda em suas redes regulares, assim como vem acontecendo em todo Brasil.

TABELA 25: BRASIL, MATRÍCULAS POR ETAPA DE ENSINO – CLASSES ESPECIAIS E ESCOLAS EXCLUSIVAS

Ano	Total	Educação Infantil	Fundamental	Médio	EJA	Educação Profissional
2007	348.470	64.501	224.350	2.806	49.268	7.545
2008	319.924	65.694	202.126	2.768	44.384	4.952
2009	252.687	47.748	162.644	1.263	39.913	1.119
2010	218.271	35.397	142.866	972	38.353	683
2011	193.882	23.750	131.836	1.140	36.359	797
Diferença 2010/2011 em %	-11,2	-32,9	-7,7	17,3	-5,2	16,7

Fonte: Inep 2011.

TABELA 26: BRASIL, MATRÍCULAS POR ETAPA DE ENSINO – CLASSES COMUNS (ALUNOS INCLUÍDOS)

Ano	Total	Educação Infantil	Fundamental	Médio	EJA	Educação Profissional
2007	306.136	24.634	239.506	13.306	28.295	395
2008	375.775	27.603	297.986	17.344	32.296	546
2009	387.031	27.031	303.383	21.465	34.434	718
2010	484.332	34.044	380.112	27.695	41.385	1.096
2011	558.423	39.367	437.132	33.138	47.425	1.361
Diferença 2010/2011 em %	15,3	15,6	15	19,7	14,6	24,2

Fonte: Inep 2011.

Atualmente, a rede municipal de ensino conta com 12 salas de recursos multifuncionais, oriundas dos programas federais, porém sustentadas pelo poder público municipal, sendo oito no Ensino Fundamental e quatro na Educação infantil que realizam o Atendimento Educacional especializado (AEE) voltado ao desenvolvimento pedagógico destes alunos. As escolas da rede

municipal atende hoje mais de 40 crianças com necessidades especiais e temos sete professores em caráter itinerante que atendem nessas salas de recursos de forma especializada e individualizada. Todos esses professores possuem formação específica em Educação Especial e Inclusiva e são efetivos na rede municipal como Professores Especialistas em Necessidades Educacionais Especializadas desde o ano de 2012. Atualmente, a rede municipal conta com o apoio de seis cuidadores e um intérprete de Libras para atendimento das especificidades dos alunos público alvo do AEE.

A rede estadual de ensino também atende uma crescente demanda da Educação Especial, que aumenta ano a ano com as inserções dos alunos que estão na rede municipal, e contam apenas com uma escola que possui a Sala de Recursos Multifuncionais. As escolas estaduais têm matrículas de 12 alunos com necessidades educacionais especiais e contam com um intérprete de libras e dois cuidadores de alunos com necessidades especiais.

A APAE de Pederneiras, Escola de Educação Especial Exclusiva “Orlando Silva”, filantrópica, ainda atende uma parte das crianças com N.E.E, porém a prioridade são aos casos de necessidades mais severas. Atualmente conta com a matrícula de 82 alunos, sendo 30 alunos da faixa etária entre 6 e 14 anos, 52 alunos entre 15 a 30 anos. Há também o atendimento, voltado a assistência social e ambulatorial, para mais 34 adultos, com mais de 30 anos de idade, conforme informado em Planilha à Secretaria Municipal de Educação, referente ao ano de 2014.

Os professores da APAE possuem habilitação específica, sendo 10 em Pedagogia, 1 em artes , 1 em educação física e 1 em informática e dentre estes, 12 professores possuem a especialização em Educação Especial.

TABELA 27: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDERNEIRAS – ANO: 2015

Salas de Recursos Multifuncionais	Educação Infantil	Ens. Fundamental I
TOTAL DE SALAS: 12 SALAS	4 salas ativas	8 salas ativas
TOTAL DE ALUNOS NO AEE: 45 ALUNOS	5 alunos com deficiência	40 alunos com deficiência
TOTAL DE PROFESSORES DE AEE: 7 PROFESSORES	1 professora	6 professoras

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

É importante salientar que a rede municipal de Pederneiras tem 45 alunos com matrícula efetiva no AEE, porém, atende nas Salas de Recursos Multifuncionais, cerca de 120 crianças que não possuem laudo ou parecer médico de necessidades especiais, por isso não são cadastradas no Educacenso, pois são crianças que têm grandes dificuldades no processo de escolaridade e que não podem ser descartadas como demanda de Atendimento Educacional Especializado. Essa extensão aos demais alunos é garantida pelo poder público municipal, mas não a rede municipal não recebe o repasse de recursos, pois não possuem cadastro no sistema Educacenso, requisito imperativo para o duplo repasse de recursos, conforme a legislação.

Como apoio à inclusão, as escolas da rede municipal contam com o Centro de Atendimento Educacional Especializado, criado em 2012, em parceria com a APAE, por meio do Convênio entre Prefeitura – Secretaria de Educação e a Entidade Filantrópica, para o atendimento e avaliação dos alunos da rede pública municipal com deficiência ou com hipótese de deficiência. Esse Centro conta com uma profissional da fonoaudiologia e uma da psicologia, que realizam as avaliações e atendimentos psicológicos e fonoaudiológicos, como também realizam encaminhamentos para outros atendimentos na APAE com Neuropediatra, Psiquiatra Infantil, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta, outras esferas da Psicologia e Fonoaudiologia, entre outros. Há o atendimento de cerca de 40 crianças por mês, que perpassam em atendimento e avaliações por cerca de seis meses, contemplando um atendimento de aproximadamente 80 alunos no ano para cada profissional.

META 12

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino sendo de responsabilidade da rede municipal a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, com a garantia de sistema

educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias para meta 12

- a) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar ou, substitutivo em caráter de excepcionalidade, aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- b) Contabilizar, para fins de recebimento do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, ou substitutivo em caráter de excepcionalidade, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- c) Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- d) Implantar e manter, em regime de colaboração, salas de recursos multifuncionais, ao longo deste PME, conforme demanda manifesta, bem como acompanhar e aderir aos programas de formação continuada de professores (as), profissionais de apoio escolar e atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo da rede municipal de ensino, garantindo

materiais específicos e orientações para uso do mesmo, e adaptações ao currículo e atividades;

e) Fortalecer, na rede municipal de ensino, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

f) Ampliar, na rede municipal de ensino, gradativamente e conforme demanda manifesta, até o final da vigência deste PME, a oferta de educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

g) Apoiar o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as), matriculados na rede municipal de ensino, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

h) Estabelecer parcerias para criação e manutenção de centros multidisciplinares de apoio, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica municipal com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

i) Apoiar, em regime de colaboração, e aderir a programas suplementares, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o

acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades/superdotação;

j) Garantir, na rede municipal de ensino, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

k) Garantir, na rede municipal de ensino, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência, e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

l) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

m) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação, na rede municipal de ensino, para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

- n) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
- o) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na rede municipal de ensino, em consonância com os profissionais de atendimento educacional especializado da rede municipal de ensino;
- p) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;
- q) Promover a articulação com instituições acadêmicas, que desenvolvam pesquisas sobre a temática, para apoiar o trabalho dos profissionais da Educação Básica.

5.8 Gestão Democrática e Financiamento

O objetivo da gestão democrática municipal é assegurar que os interesses e necessidades educacionais da maioria da comunidade escolar sejam atendidos. Nesse contexto, os Conselhos, direcionados a Educação, contribuem na busca e vigilância das ações da escola quanto à educação emancipadora e impede, desde que atento e comprometido, a manifestação de injustiças e desigualdades, pois tem poder de expor as necessidades de sua comunidade como também de cobrar da escola a sua verdadeira função.

De acordo com a LDB, Art. 15. “Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão

financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público” (BRASIL, 1996).

A Secretaria de Educação administra a rede municipal de ensino de Pederneiras. O quadro funcional da Secretaria é composto pela Secretária de Educação e Secretária Adjunta e por uma equipe de suporte administrativo e pedagógico de supervisão escolar, subdividida nas Coordenadorias de Educação infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental I (educação regular, Educação Integral e Educação de Jovens e Adultos), Educação Especial, Setor de Psicologia e Fonoaudiologia Educacional, e equipe técnica administrativa que se subdivide em: Contabilidade e Finanças, Gerenciamento de Pedidos, Núcleo de Gestão de pessoal docente, Protocolo, Núcleo de Informação, Monitoramento e Planejamento Educacional, Suporte Administrativo, Monitoramento de Convênios. Nas unidades escolares municipais a gestão está a cargo de um (a) Diretor (a) de Escola e, dependendo da demanda escolar, conta com o apoio de um Coordenador Pedagógico.

O acesso dos gestores na rede municipal ocorre por meio de afastamento de professor do quadro efetivo do magistério público municipal por meio de nomeação do Executivo.

A gestão financeira e de pessoal da Secretaria Municipal de Educação responde a Prefeitura Municipal e segue as regras dos programas de financiamento da educação, do controle fiscal e as leis trabalhistas garantidas na CLT.

Para as decisões da Educação, o município conta com o apoio e acompanhamento dos Conselhos mobilizadores, deliberativos, normativos, consultivos e/ou fiscalizadores como o Conselho Municipal de Educação- CME, o Conselho da Alimentação Escolar - CAE, o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, entre outros Conselhos presentes nas escolas como o Conselho Escolar, a Associação de Pais e Mestres - APM, etc.

O município conta com um Plano de Carreira do Magistério, instituído com a Lei Complementar nº 2.542, de 13 de dezembro de 2006.

A rede municipal conta com 130 professores da Educação Infantil, sendo 10% formados somente pelo magistério, 82,3% graduados em Pedagogia ou Normal Superior, sendo que 10% destes possuem a Pedagogia e outra Licenciatura, 7,7% tem magistério e outra licenciatura e 0,8% possuem mestrado. Do total de professores 63,8% possuem pós-graduação. Do Ensino Fundamental, a rede municipal conta com 137 professores, sendo 6,6% formados somente pelo magistério, 83,2% graduados em Pedagogia ou Normal Superior, sendo que 13,9% destes possuem a Pedagogia e outra Licenciatura, 10% têm magistério e outra licenciatura e 1,5% possuem mestrado. Do total de professores 59,1% possuem pós-graduação. Já no Ensino Básico Especialista a rede conta com 53 professores, todos licenciados em sua área, 24,5% possuem outra licenciatura além da área que atua; 54,7% possuem pós-graduação.

5.8.1 Receitas Vinculadas ao Ensino

A-) Recursos Próprios

- Recursos Próprios arrecadados pelo Município (mínimo de 25%) – é a parcela de 25% dos impostos arrecadados pelo Município. São eles: Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto de Sobre Serviço (ISS), Imposto de Renda Retido na Fonte (de funcionários da prefeitura, e de prestadores de serviço), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI). Também são considerados as multas e juros e a receita da dívida ativa incidentes sobre esses impostos.

- Transferências de Impostos de competência estadual e federal (mínimo de 5%) – é a parcela de 5% dos impostos de competência de arrecadação da esfera estadual e federal. São de competência federal o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e transferência referente a desoneração do ICMS na exportação (Lei Kandir). Os de competência estadual são: o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

(IPVA) e Imposto sobre Produto Industrializado sobre Exportação (IPI-Exp). Ressalte-se que 20% desses seis impostos são deduzidos para composição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Por essa razão o município deve aplicar mais 5% desses impostos no ensino, para totalizar os 25% estabelecidos na Constituição Federal.

- **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica** – formado pela retenção dos 6 impostos mencionados acima e distribuídos aos Municípios de acordo com o número de alunos informados no Censo Escolar do ano anterior ao repasse. Por isso existem municípios em que há perda do fundo (quando se retêm mais do que se arrecada) e municípios em que há ganho do fundo – “plus” – (quando se arrecada mais do que se retêm). Contudo, o repasse do FUNDEB está diretamente ligado a arrecadação dos impostos que o compõe. 60% dos recursos do FUNDEB devem ser obrigatoriamente aplicados com pessoal do magistério, em efetivo exercício e, 40% com as demais despesas relacionadas a manutenção e desenvolvimento do ensino. Todo seu recurso deve ser aplicado no exercício, podendo 5% ser empregados até o 1º trimestre do exercício seguinte.

- **Quota Municipal do Salário Educação (QSE)** – contribuição social que União arrecada das empresas (2,5% sobre a folha de pagamento) e repassa mensalmente aos Estados e Municípios, para aplicação em despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 70 da LDB).

B) Transferências Diretas do FNDE

São transferências realizadas pelo FNDE aos Estados e Municípios, sem a necessidade de convênios, a título de auxílio financeiro para educação básica. As principais transferências diretas realizadas pelo FNDE de caráter contínuo são realizadas através do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e, o mais recente, Programa Brasil Carinhoso.

- **Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE)** – São recursos repassados em 9 parcelas mensais, a partir do mês de Abril. Seu valor anual é calculado com base no valor per capita do município, definido pelo FNDE, (atualmente para Pederneiras é de R\$ 123,50) multiplicado pelo número de alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural, cadastrados no Censo Escolar do ano anterior do repasse. Os recursos do Programa são utilizados na manutenção dos veículos do transporte escolar.

- **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** – São recursos repassados em 10 parcelas mensais a partir do mês de Março. Seu valor é calculado com base no valor per capita, definido nacionalmente pelo FNDE, para cada modalidade de ensino, multiplicado pelo número de alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior do repasse. Os recursos do programa somente poderão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios, devendo no mínimo 30% dos recursos, serem aplicados com agricultura familiar.

- **Programa Brasil Carinhoso** – São recursos repassados em uma única parcela. Seu valor é calculado com base em 50% do valor anual mínimo por matrícula em creche pública ou conveniada, em período integral e parcial, definido para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), multiplicado pelo número de crianças de 0 a 48 meses cadastradas no Censo Escolar do ano anterior do repasse. Os recursos são de apoio à educação infantil, devendo tais recursos serem aplicados em despesas de custeio para manutenção das unidades escolares infantis e creches.

C) Convênios

O município possui 2 convênios de caráter contínuo, com o Estado que visa o atendimento aos alunos da rede estadual de ensino, no que tange ao fornecimento de transporte escolar e merenda escolar.

Com o detalhamento acima delineado estabelece-se o panorama da gestão democrática e financeira da educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pederneiras, e, na sequência apresenta-se as metas e estratégias para a próxima década.

META 13

Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, a adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, a ser implantada pelo PNE.

Estratégias para meta 13

- a) Atuar, conjuntamente com União e Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação, definidas as obrigações recíprocas entre os partícipes; a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica, sendo estas oferecidas por meio de políticas governamentais;
- b) Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

- c) Estimular a participação em cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- d) Estimular, participar e aderir à política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

META 14

Incentivar e apoiar as políticas governamentais de formação, em nível de pós-graduação, dos professores da educação municipal e garantir a formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias para meta 14

- a) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e buscar parcerias e programas que fomentem a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;
- b) Articular-se com instituições de ensino superior instaladas na região para que ofereçam cursos de capacitação e extensão.

META 15

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio, atendendo o valor mínimo do piso nacional da categoria, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias para meta 15:

- a) Participar dos fóruns permanentes constituídos, por iniciativa do Ministério da Educação, durante a vigência do PNE, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação do município, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica;
- b) Proceder à revisão, no âmbito do Município, do plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação básica municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

META 16

Assegurar a existência do plano de Carreira dos (as) profissionais do magistério público municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias para meta 16

- a) Assegurar que o ingresso em emprego público municipal seja realizado por meio de concurso público para provimento efetivo e, por meio de processo seletivo, no caso de contratação temporária de docentes por tempo determinado;
- b) Implantar, nas redes públicas de educação básica municipal, durante a vigência deste PME, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

META 17

Assegurar condições, durante a vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias para meta 17

- a) Aprovar legislação específica que estabeleça critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação/concurso de Diretor (a) e Coordenador (a) Pedagógico (a) Escolar que regule a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional.
- b) Incentivar a participação em programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- c) Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito do acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
- d) Estimular, em todas as unidades escolares da rede de educação básica municipal, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- e) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
- f) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos,

currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

g) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino, nos termos da legislação vigente;

h) Incentivar a participação de diretores e gestores escolares em programas de formação específica, por meio de regime de colaboração;

5.9 Acompanhamento e Avaliação Do Plano

Durante sua vigência, o presente Plano Municipal de Educação deverá ser acompanhado e avaliado por meio de mecanismos objetivos e democráticos. Adequações e medidas corretivas poderão se fazer necessárias. Portanto, ficam instituídos os seguintes mecanismos de acompanhamento e avaliação:

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Educação e Fórum Permanente de Educação.

2. Constituir um Fórum Permanente de Educação, integrado por profissionais do magistério, servidores da educação, alunos e/ou pais, Conselho Municipal de Educação e representantes da sociedade civil, que se reunirá periodicamente para monitoramento e avaliação do Plano com o intuito do acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

3. Realização de revisões periódicas da execução do presente Plano, por meio do Fórum Municipal de Educação, sendo o primeiro no quarto ano de sua vigência, sendo que as modificações e alterações sugeridas pelo Fórum serão objeto de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com aprovação pela Câmara Municipal.

4. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm >. Acesso em: 12 mar. 2015.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96** –. Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm >. Acesso em: 20 fev. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm >. Acesso em: 06 abr. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm >. Acesso em: 09 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm >. Acesso em: 01 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm >. Acesso em: 13 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm >. Acesso em 09 abr. 2015.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009**. Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm >. Acesso em: 03 mar. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm >. Acesso em: 08 abr. 2015.

BRASIL. **Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm > Acesso em: 08 abr. 2015.

BRASIL. **LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014** – Plano Nacional de Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm >. Acesso em: 12 mar. 2015

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística. **Censo 2010**. Disponível em: <http://censo2010.ibge.gov.br/pt/> >. Acesso em 02 mar. 2015.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Resultados e Metas**. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado>. Acesso em: mar. 2015.

PEDERNEIRAS. **Portaria nº 3.150, de 21 de novembro de 2014**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>. Acesso em: 17 mar. 2015

PEDERNEIRAS. **Lei nº 2.538, de 13 de dezembro de 2006**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>>. Acesso em: 05 mar. 2015.

PEDERNEIRAS. **Lei complementar nº 2.542, de 13 de dezembro de 2006**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa> >. Acesso em: 14 mar. 2015.

PEDERNEIRAS. **Lei nº 2555 de 28 de fevereiro de 2007**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>. Acesso em 02 mar. 2015.

PEDERNEIRAS. **Decreto nº 3.097, de 27 de julho de 2009**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa> >. Acesso em: 6 abr. 2015.

PEDERNEIRAS. **Lei Complementar nº 3.063, de 29 de maio de 2013**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>>. Acesso em: 23 mar. 2015.

PEDERNEIRAS. **Lei Complementar nº 2063 de 11 de março de 1998**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>>. Acesso em: 17 mar. 2015.

PEDERNEIRAS. **Lei nº 2121 de 18 de maio de 1999**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

PEDERNEIRAS. **Lei nº 2.462, de 27 de dezembro de 2005**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

PEDERNEIRAS. **Lei nº 2.682, de 21 de janeiro de 2009**. Disponível em: <http://web.pederneiras.sp.gov.br/portal/index.php/legislacao-pesquisa>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

QEdú. **Base de dados educacionais**. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/>

cidade/1997-pederneiras. Acesso em abr. 2015.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS - SEADE/ SÃO PAULO. **Perfil Municipal**. Disponível em: <http://produtos.seade.gov.br/produtos/perfil/perfil.php>. Acesso em: 10 mar 2015.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **Indicadores**. Disponível em: http://www.todospelaeducacao.org.br/index.php?option=indicador_localidade&task=main. Acesso em mar. 2015.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/SASE). **Planejando a próxima década:** alinhando os Planos de Educação. Brasília, 2014.

DIAS S., BELLO T. **Diálogos sobre a gestão municipal:** passo a passo do Plano Municipal de Educação. São Paulo: Fundação Itaú, 2014.

PEDERNEIRAS. **A cidade.** Disponível em: http://www.pederneiras.sp.gov.br/?page_id=598